



DECRETO Nº 00086, de 11 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SILVIO ANTONIO FÉLIX, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, sancionada sob o n. 2.093, de 31 de outubro de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Anual vigente – LOA 2017, valor de R\$ 6.162,80 (seis mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), às seguintes dotações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.02.12.306.0026.2.231 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA MERENDA ESCOLAR-FNDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	355		144	6.162,80
TOTAL DE CRÉDITOS				6.162,80

Art. 2º. - Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada anulações parciais de dotações orçamentárias para fazer face ao crédito adicional, conforme estabelece o § 1º, inciso III, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.162,80
TOTAL DE RECURSOS	6.162,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandao, 11 de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal